

# NORMA

## DA DIRECÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Francisco  
Henrique  
Moura  
George

Digitally signed by  
Francisco Henrique  
Moura George  
DN: c=PT, o=Ministério  
da Saúde, ou=Direcção-  
Geral da Saúde,  
cn=Francisco Henrique  
Moura George  
Date: 2010.10.08 15:35:46  
+01'00'

Direcção-Geral da Saúde  
www.dgs.pt



Ministério da Saúde

NÚMERO: 001/2010

DATA: 30/09/2010

**ASSUNTO:** Prescrição da Osteodensitometria na Osteoporose do Adulto

**PALAVRAS-CHAVE:** Osteodensitometria

**PARA:** Médicos do Serviço Nacional de Saúde

**CONTACTOS:** Departamento da Qualidade na Saúde; [adiniz@dgs.pt](mailto:adiniz@dgs.pt)

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 66/2007, de 29 de Maio, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 21/2008, de 2 de Dezembro, emite-se a seguinte:

### NORMA DE BOA PRÁTICA CLÍNICA

#### 1. Técnica de diagnóstico

1.1. A técnica a utilizar para avaliar a densidade mineral óssea (DMO) é a DEXA - absorciometria radiológica de dupla energia (Osteodensitometria), como método padrão para o diagnóstico e seguimento da evolução dos doentes com osteoporose (OP).

1.2. A avaliação por Osteodensitometria é realizada ao nível do fémur proximal e da coluna lombar e devem ser tidos em conta os valores absolutos da DMO e o índice T (número de desvios padrão acima ou abaixo da média de densidade de massa óssea do adulto jovem) do colo do fémur, da anca total e da coluna lombar.

1.3. A medição no rádio distal é apenas reservada para os casos em que a avaliação nas regiões anatómicas anteriores não é possível ou fiável.